



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867-9801 – E-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA BRINK CRIANÇA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BRINK CRIANÇA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.468.538/0001-77, a Rua Flor de Liz, nº. 211 - Bairro: Jardim São Sebastião, CEP.: 13187-156, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu sócio proprietário Senhor **Olegário Pereira**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.336.626-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 277.605.708-30, com endereço comercial à Rua Flor de Liz, nº. 211 - Bairro: Jardim São Sebastião, CEP.: 13187-156, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o **Contrato nº 156/2016 – Pregão Presencial nº 098/2016** - oriundo do **Processo Administrativo nº 6.843/2016**, visando a continuidade no fornecimento de jogos e brinquedos pedagógicos, ficando entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias a vigência do contrato, contados a partir de 17 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 17 de agosto de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

BRINK CRIANÇA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME
Olegário Pereira
RG nº. 3.336.626-3 SSP/SP
CPF/MF nº 277.605.708-30

TESTEMUNHAS: 
Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna


Fabio Donizete Especial
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867-9801 - E-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 6.843/2016

Pregão Presencial nº 098/2016

Contrato nº 156/2016

Objeto: Continuidade no fornecimento de material escolar.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: BRINK CRIANÇA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 17 de agosto de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

BRINK CRIANÇA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME

Olegário Pereira

RG nº. 3.336.626-3 SSP/SP

CPF/MF nº 277.605.708-30